DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1480** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Editais 2
Compras 3
Orçamento Adicional 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Pauta das Sessões 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1417/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 19/02/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3714/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 20/02/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 23/02/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4884/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONTENDO PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE (CARNES), COM ENTREGA PARCELADA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 24/02/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3712/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, TOTAL DE 1.500 (MIL) HORAS, SENDO 600 HORAS PARA EDUCAÇÃO LNFANTIL E 900 HORAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 25/02/2026 às 08:30 horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi, 29 de janeiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ERRATA

Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, resolve **RETIFICAR** o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, publicado em 29/01/2026, conforme segue:

Onde se lê: "{**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

DIA 02/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas e 30 minutos, os candidatos classificados do nº07 ao nº10.}"

Leia-se: "{**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

DIA 02/02/2026 (segunda-feira) às 08 horas e 30 minutos, os candidatos classificados do nº07 ao nº10 e os candidatos com incompatibilidade de horário.}"

As demais disposições do edital seguem inalteradas.

Itajobi, 30 de janeiro de 2026

MARTA ELAINE ALEIXO

Diretor do Departamento Municipal de Educação

.....

Editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025
CONVOCAÇÃO
2ª ETAPA – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências

O **Prefeito do Município de Itajobi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocação para 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, dos candidatos classificados, conforme segue:

Classificação	Inscrição	Nome	RG
6	19	DEBORA LAIS ALONSO TARTALHA	449310437

Os candidatos acima deverão comparecer ao Departamento Municipal de Saúde – Setor Administrativo, sito a Rua Rio Branco, nº 62 – Centro, neste município, no dia 03/02/2026, das 09:00 às 11:00 horas para serem submetidos a avaliação.

No caso de desistência ou desclassificação de candidatos, será publicada nova convocação a fim de atender o total de vagas previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Itajobi/SP, 30 de janeiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para aquisição de cpu, microfone e régua para fundo se seguridade.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 30 de Janeiro de 2026.

Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para aquisição de cpu, microfone e régua para fundo se seguridade.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 30 de Janeiro de 2026.

Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para aquisição de cloro para piscina publica.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 30 de Janeiro de 2026.

Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Edital de Processo Seletivo – Suporte Pedagógico Nº 02/2026
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

A Diretora Municipal de Educação torna pública a relação de vagas para Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional a ser preenchida mediante designação para compor as Equipes Gestoras das unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino e Diretoria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025, Resolução DMEC Nº 04, de 09 de maio de 2025 e Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.
O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital em conformidade com a legislação vigente.

I – As Vagas
Serão oferecidas vagas de Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional para compor as equipes gestoras das unidades escolares e classes de apoio à educação lotados na Diretoria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025 – Anexo III-A (Quadros I e II):

1- EMEJA Professora Maria C. Carvalhães Duarte

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice–Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

2- EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3- Diretoria Municipal de Educação

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Professor Especialista em Currículo – Educação Infantil	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Educação Infantil.

II – Disposições Preliminares

2.1. O (a) candidato (a) interessado (a) em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi;

2.1.2. Possuir formação exigida, conforme disposto no Anexo III-A da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - Das Etapas

3.1 – Etapa 1 – Inscrição

Inscrição - Período de 02/02/2026 a 03/02/2026

O envelope contendo toda a documentação exigida deverá ser lacrado e entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi. A parte externa do envelope deverá possuir rótulo de identificação do candidato(a).

Ficha de Inscrição

3.1.1. O (a) docente (titular de cargo) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) deste edital. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue no Setor de Recursos Humanos dentro de envelope lacrado juntamente com toda a documentação solicitada.

3.1.2. No momento da inscrição, o candidato(a) deverá entregar cópias autenticadas de todos os documentos exigidos conforme Anexo III do presente edital. Todos os documentos autenticados deverão estar dentro do envelope juntamente com a Ficha de Inscrição, Curriculum Vitae e Proposta de Trabalho para a função que o (a) candidato (a) optar no ato da inscrição. A opção pela Função e unidade escolar indicada pelo (a) candidato (a) não poderá ser alterada durante nenhuma etapa do processo de seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3.1.3. No caso das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional que possuírem como requisito documento comprobatório de experiência, o (a) candidato(a) deverá atender ao contido nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 1º da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025.

3.1.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.1.2 deste edital, não preencherem os requisitos, não entregarem o envelope contendo todos os documentos exigidos, incluindo documentos pessoais, ficha de inscrição, Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de experiência (funções específicas), não serão credenciados para participarem da etapa de entrevista.

3.1.5. Na hipótese mencionada no item 3.1.4 deste edital, a Diretoria Municipal de Educação terá até o prazo de 3 dias, para deferir ou indeferir o pedido de inscrição e credenciamento da proposta apresentada pelo (a) candidato (a) para a função concorrida.

3.1.6. Do indeferimento da inscrição e credenciamento do (a) candidato (a) pela Diretoria Municipal de Educação, não caberá recurso e/ou reconsideração.

3.2. Etapa 2 – Diretoria Municipal de Educação

3.2.1. Os candidatos credenciados serão submetidos à entrevista a ser realizada conforme cronograma (Anexo IV) pela Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, para verificação da compatibilidade do perfil profissional.

3.2.2. O servidor credenciado será convocado para entrevista com a Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos de forma presencial para avaliação comportamental, técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, conforme cronograma (Anexo IV) do edital.

3.2.3. Além do disposto no item 3.2.2 deste edital, serão analisadas:

3.2.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.2.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.2.4. O candidato para participar da etapa “Entrevista” deverá estar devidamente credenciado. Caso o (a) candidato (a) não participe ou abandone durante a etapa de realização da entrevista, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.2.5. A Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional selecionará três candidatos para cada unidade escolar e função com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Diretoria Municipal de Educação para publicação do resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3.3 – Etapa 3 – Diretoria Municipal de Educação

3.3.1. Os três candidatos selecionados na etapa "Entrevista" para cada unidade escolar e função serão considerados classificados de acordo com a pontuação obtida por decisão da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional e serão submetidos à entrevista com o Diretor Municipal de Educação, visando identificar se os candidatos classificados possuem disponibilidade de cumprimento da jornada e condições para atender aos horários que melhor atendem a comunidade escolar para o qual o (a) candidato (a) foi classificado.

3.3.2. Pelo Diretor Municipal de Educação, será realizada a análise sobre:

3.3.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.3.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.3.3. Com base nas avaliações, o candidato final será considerado apto a exercer uma das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional ao qual solicitou concorrência.

3.3.4. Os três candidatos selecionados pela comissão serão convocados, conforme cronograma (Anexo IV) para participarem da etapa de entrevista com o Diretor Municipal de Educação, caso venha não participar ou abandone durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.4 Etapa 4 – Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo

O (a) candidato (a) classificado em primeiro lugar será designado através de portaria a ser expedida e publicada pelo Chefe do Poder Executivo para atuar junto a Equipe Gestora da unidade escolar para a qual o (a) candidato (a) optou no ato de sua inscrição. A homologação será publicada de acordo com o cronograma.

IV - Dos resultados:

4.1. Os resultados de todas as etapas, classificação final e homologação do processo seletivo serão divulgados, conforme cronograma por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Itajobi;

4.2. Os candidatos finalistas que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em todas as etapas, mas não foram selecionados para as vagas disponíveis neste edital para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, permanecerão em lista de cadastro reserva.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

V - Da Designação:

5.1. Os candidatos selecionados para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional serão designados por portaria expedida pelo chefe do poder executivo, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício da função.

VI – Das Disposições Finais:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi - SP, 30 de janeiro de 2026.

_____

Marta Elaine Aleixo
Diretor do Departamento de Educação
RG. 19.776.798-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 02/2026

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico

Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone de contato: (_____) _____
E-mail: _____

Unidade Escolar: _____
Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação:_____
Função pretendida: _____

Declaro sob as penas da lei, que as informações contidas neste envelope o qual segue lacrado e também as acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Itajobi, _____, de _____ de 2026

_____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Comprovante de Inscrição
Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital Nº 02/2026

Nome do candidato: _____

Unidade Escolar: _____
Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação:_____
Função pretendida: _____

Itajobi, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

- **O candidato deverá apresentar o Anexo II devidamente preenchido ao Setor de Recursos Humanos. O mesmo servirá como protocolo de entrega do envelope lacrado pelo candidato.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo III

RÓTULO DO ENVELOPE LACRADO

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital Nº 02/2026

Nome do candidato: _____

Unidade Escolar: _____
Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação:_____
Função pretendida: _____

Itajobi, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Candidato

- **O candidato deverá apresentar o envelope devidamente lacrado para o Setor de Recursos Humanos, contendo em seu interior todos os documentos solicitados no Anexo IV.**
- **A área externa do envelope deverá conter o rótulo de identificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo III
Relação de Documentos

- Cópia dos documentos pessoais (não precisam ser autenticados): RG, CPF ou CNH;
- Cópia autenticada da Formação Profissional em conformidade com o Anexo III-A da Lei Nº 041, de 08 de maio de 2025;
- Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Curriculum Vitae;
- Proposta de Trabalho para a Função pretendida, conforme parágrafo único, Artigo 20 do Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.
- Documentos comprobatórios de experiência (somente para a Função que exige a comprovação de experiência como requisito).
- Para a comprovação de experiência como docente do Quadro Público Municipal de Itajobi, o tempo de experiência não precisa ser comprovada. A comprovação do tempo de docência no Magistério Público Municipal será comprovada pelo Setor de Recursos Humanos, através de consulta ao prontuário do docente.

✓ **Todos os documentos solicitados deverão estar dentro de envelope devidamente lacrado e identificado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo IV
Cronograma

02/02/2026 à 03/02/2026 – Período de Inscrição e entrega de envelope lacrado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi;
Horário de atendimento: das 8h às 16h.

04/02/2026 – Análise dos envelopes entregues pelos candidatos e publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.
O candidato que tiver sua inscrição deferida será considerado credenciado a participar da Etapa 2 – "Entrevista";

05/02/2026 – Convocação dos Credenciados para a Etapa 2 – Entrevista;
A entrevista será realizada nas dependências da Diretoria Municipal de Educação pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, respeitando o seguinte cronograma de horários:

EMEJA Professora Maria C. Carvalhães Duarte	**15h30min - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar**
EMEF Inspetora Maria Apparecida Nelli	**16 horas - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica**
Diretoria Municipal de Educação	**16h30min - Credenciados para a Função de Professor Especialista em Currículo – Educação Infantil**

- **O candidato que não comparecer será considerado desclassificado.**

06/02/2026 – Publicação de lista contendo os três candidatos melhores classificados por unidade escolar e função avaliada pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional;

06/02/2026 – Publicação e Convocação para entrevista com o Diretor Municipal de Educação;

09/02/2026 - 10 horas - Entrevista dos aprovados e classificados em lista tríplice nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, conforme convocação;

10/02/2026 – Publicação da Classificação Final e Homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJOBI – SP
RESOLUÇÃO DMEC Nº 03/2026

Dispõe sobre o cumprimento obrigatório da jornada de trabalho docente, especialmente das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), e estabelece procedimentos em caso de faltas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajobi – SP.

A **Diretora do Departamento Municipal de Educação de Itajobi – SP**, **Marta Aleixo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 07, de 27 de dezembro de 2007**, que **dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos integrantes do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itajobi**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 27** da referida Lei Complementar, que estabelece que a jornada semanal de trabalho dos integrantes da classe docente é constituída por horas de interação com os alunos e por horas de trabalho pedagógico;

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico se subdivide em:

- Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – **HTPC**;
- Horas-aula de Trabalho Pedagógico Individual na Escola – **HTPI**;
- Horas-aula de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha pelo Docente – **HTPL**;

CONSIDERANDO que todas as dimensões da jornada docente possuem igual relevância pedagógica, administrativa e legal, sendo indispensáveis para o planejamento, a avaliação, a formação continuada e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização do trabalho pedagógico coletivo nas unidades escolares, assegurando a efetividade das ações educacionais e o cumprimento da legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a jornada de trabalho do professor da Rede Municipal de Ensino de Itajobi – SP é composta, de forma indissociável, por:
I – horas de interação com os alunos;
II – horas de trabalho pedagógico, compreendendo HTPC, HTPI e HTPL, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 07/2007.

Art. 2º. Fica reafirmado que todas as divisões organizacionais da jornada docente são obrigatórias, complementares entre si e exigem total dedicação, comprometimento profissional e responsabilidade funcional por parte dos professores e dos gestores escolares.

Art. 3º. O comparecimento e a participação efetiva nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) são obrigatórios, não sendo indicado, nem pedagogicamente justificável, o não cumprimento dessa etapa da jornada, salvo nos casos legalmente previstos.

Art. 4º. Em caso de faltas às HTPC ou a qualquer outro componente da jornada docente, o **professor efetivo** será formalmente notificado, observando-se os seguintes procedimentos:
I – **duas faltas**: advertência verbal;
II – **três faltas**: advertência escrita;
III – **faltas adicionais**: encaminhamento do caso ao Departamento Municipal de Educação – DMEC para análise e orientações cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Em caso de faltas às HTPC ou a qualquer outro componente da jornada docente, o **professor temporário** será formalmente notificado, observando-se:
I – **duas faltas**: advertência verbal;
II – **três faltas**: encaminhamento imediato da situação ao Departamento Municipal de Educação – DMEC para adoção das providências administrativas pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

§ 1º. Os professores contratados em caráter temporário passarão por avaliações semestrais que considerar-se-á comprometimento, desempenho, frequencia/assiduidade.

§ 2º. O resultado dessa avaliação possibilitará ou não a prorrogação do contrato por tempo determinado na legislação vigente e concomitante ao edital de contratação.

Art. 6º. Compete à gestão escolar o controle da frequência, o registro das ocorrências e a comunicação formal a DMEC sempre que necessário, garantindo o devido acompanhamento e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Art. 7º. Esta Resolução não substitui nem afasta a aplicação de outras normas legais, estatutárias ou administrativas vigentes, devendo ser interpretada em consonância com a legislação municipal, estadual e federal aplicável à educação pública.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajobi, 30 de janeiro de 2026.

Marta Elaine Aleixo
Diretor do Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE PROFESSORES CONTRATADOS

(Preenchimento pelo Diretor Escolar)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do(a) Professor(a):** _____
- **CPF:** _____
- **Cargo/Função:** _____
- **Disciplina/Área:** _____
- **Unidade Escolar:** _____
- **Período Avaliado:** ( ) 1º Semestre ( ) 2º Semestre Ano: _____
- **Diretor(a) Avaliador(a):** _____

2. CONTROLE DE ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA

- **Número total de faltas no período:** _____
- **Número de faltas justificadas com atestado:** _____
- **Número de faltas não justificadas:** _____

Observações sobre assiduidade e frequência:

_____
_____
_____

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Atribuir nota de 1 a 5, sendo:
1 – Insatisfatório | 2 – Regular | 3 – Bom | 4 – Muito Bom | 5 – Excelente

Critério	Descrição	Nota
Assiduidade	Cumprimento regular da jornada de trabalho, pontualidade e presença	____
Frequência	Comparecimento contínuo às atividades escolares e aulas	____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Atilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

	previstas	
Comprometimento	Responsabilidade, ética profissional, participação em reuniões e ações da escola	____
Desempenho Profissional	Planejamento, execução das aulas, domínio de conteúdo e relação com os alunos	____

4. AVALIAÇÃO GERAL DO DIRETOR

( ) Atende plenamente às atribuições do cargo
( ) Atende parcialmente às atribuições do cargo
( ) Não atende às atribuições do cargo

Justificativa/Relato Avaliativo:

_____
_____
_____
_____

5. PARECER FINAL

( ) Favorável à continuidade do contrato
( ) Favorável, com recomendações de melhoria
( ) Desfavorável à continuidade do contrato

Recomendações, se houver:

_____
_____
_____

6. CIÊNCIA E ASSINATURAS

Declaro que as informações acima refletem a avaliação semestral do(a) professor(a) no período indicado.

- **Assinatura do Diretor(a):** _____

  Data:____ /_____/_____

Declaro que tomei ciência do conteúdo desta avaliação.

- **Assinatura do(a) Professor(a):** _____

  Data: _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 095/2026 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, O P.L. Nº 119/2026

DE AUTORIA DO VEREADOR VALTER VANDERLEI BAZAGLIA:

P.L. Nº 119/2025 – INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ITAJOBI AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO E AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA